



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.211, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2025 em **R\$ 162.680.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais)**, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 9.871.672,00 (nove milhões oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)**.

**CAPÍTULO II**  
**DA PREVISÃO DA RECEITA**

**Artigo 2º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza – MT para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 178.917.200,00 (cento e setenta e oito milhões novecentos e dezessete mil e duzentos reais)**, realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R\$ 16.237.200,00, (dezesseis milhões duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais)**, totalizando uma Receita Líquida de R\$ 162.680.000,00 (**cento e sessenta e dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais**), para Administração Direta discriminada conforme quadros a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---------------|--------|------------|-------|
|---------------|--------|------------|-------|

*mt*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                                        |                       | SOCIAL               |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>            |                       |                      |                       |
| RECEITAS CORRENTES                     | 125.921.661,91        | 36.649.961,00        | 162.571.622,91        |
| RECEITAS DE CAPITAL                    | 3.219.396,20          | 3.254.508,89         | 6.473.905,09          |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00                  | 9.871.672,00         | 9.871.672,00          |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE           | -16.237.200,00        | 0,00                 | -16.237.200,00        |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   | <b>112.903.858,11</b> | <b>49.776.141,89</b> | <b>162.680.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>112.903.858,11</b> | <b>49.776.141,89</b> | <b>162.680.000,00</b> |

| ESPECIFICAÇÃO                                 | FISCAL                | SEGURIDADE SOCIAL    | TOTAL                 |
|-----------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                   |                       |                      |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     |                       |                      |                       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 12.508.188,91         | 3.987.400,00         | 16.495.588,91         |
| Contribuições                                 | 1.800.000,00          | 0,00                 | 1.800.000,00          |
| Receita de Patrimonial                        | 2.066.700,00          | 0,00                 | 2.066.700,00          |
| Receita de Serviços                           | 220.000,00            | 0,00                 | 220.000,00            |
| Transferências Correntes                      | 109.026.773,00        | 32.662.561,00        | 141.689.334,00        |
| Outras Receitas Correntes                     | 300.000,00            | 0,00                 | 300.000,00            |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>           | <b>125.921.661,91</b> | <b>36.649.961,00</b> | <b>162.571.622,91</b> |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                     |                       |                      |                       |
| Transferências de Capital                     | 6.473.905,09          | 0,00                 | 6.473.905,09          |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> |                       |                      |                       |
| Receitas de Contribuições                     | 0,00                  | 9.871.672,00         | 9.871.672,00          |
| <b>Total Receitas Intra-Orçamentárias</b>     | <b>0,00</b>           | <b>9.871.672,00</b>  | <b>9.871.672,00</b>   |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>           |                       |                      |                       |

*mtl*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                                           |                       |                      |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Deduções de Transferências Correntes      | -16.237.200,00        | 0,00                 | -16.237.200,00        |
| <b>Total Deduções da Receita Corrente</b> | <b>-16.237.200,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>-16.237.200,00</b> |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>      | <b>116.158.367,00</b> | <b>46.521.633,00</b> | <b>162.680.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        | <b>116.158.367,00</b> | <b>46.521.633,00</b> | <b>162.680.000,00</b> |

**CAPÍTULO III**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Artigo 3º** - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 162.680.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

**I. - Por Categoria Econômica:**

| ESPECIFICAÇÃO                        |                       | SEGURIDADE SOCIAL    | TOTAL                 |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>          |                       |                      |                       |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            | <b>102.124.458,42</b> | <b>35.544.461,00</b> | <b>137.668.919,42</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais           | 52.980.600,00         | 13.100.800,00        | 66.081.400,00         |
| Juros e Encargos da Dívida           | 800.100,00            | 0,00                 | 800.100,00            |
| Outras Despesas Correntes            | 48.343.758,42         | 22.443.661,00        | 70.787.419,42         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>14.399.108,58</b>  | <b>2.605.500,00</b>  | <b>17.004.608,58</b>  |
| Investimentos                        | 13.899.108,58         | 2.605.500,00         | 16.504.608,58         |
| Amortização da Dívida                | 500.000,00            | 0,00                 | 500.000,00            |
| <b>RESERVA RPPS</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>6.379.672,00</b>  | <b>6.379.672,00</b>   |
| RESERVA RPPS                         | 0,00                  | 6.379.672,00         | 6.379.672,00          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>       | <b>1.626.800,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>1.626.800,00</b>   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 1.626.800,00          | 0,00                 | 1.626.800,00          |
| <b>Total da Administração Direta</b> | <b>118.150.367,00</b> | <b>44.529.633,00</b> | <b>162.680.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>118.150.367,00</b> | <b>44.529.633,00</b> | <b>162.680.000,00</b> |

*mil*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**II. – Por Órgãos de Governo:**

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | FISCAL                | SEGURIDADE SOCIAL    | TOTAL                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                                          |                       |                      |                       |
| Câmara Municipal                                                     | 6.291.700,00          | 0,00                 | 6.291.700,00          |
| Gabinete do Prefeito                                                 | 5.261.700,00          | 0,00                 | 5.261.700,00          |
| Secretaria Mun. de Planejamento                                      | 1.600.000,00          | 0,00                 | 1.600.000,00          |
| Secretaria Mun. de Administração                                     | 4.080.000,00          | 0,00                 | 4.080.000,00          |
| Secretaria Mun. de Finanças                                          | 5.511.700,00          | 0,00                 | 5.511.700,00          |
| Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer               | 52.648.064,11         | 0,00                 | 52.648.064,11         |
| Secretaria Mun. de Saúde                                             | 0,00                  | 33.849.961,00        | 33.849.961,00         |
| Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social | 0,00                  | 4.300.000,00         | 4.300.000,00          |
| Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural                             | 2.300.000,00          | 0,00                 | 2.300.000,00          |
| Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo                           | 330.000,00            | 0,00                 | 330.000,00            |
| Secretaria Mun. de Infra-estrutura                                   | 35.335.202,89         | 0,00                 | 35.335.202,89         |
| Fundo Municipal de Previdência Social                                | 0,00                  | 9.871.672,00         | 9.871.672,00          |
| Secretaria Mun. De Esportes e Lazer                                  | 1.300.000,00          | 0,00                 | 1.300.000,00          |
| <b>Total da Administração Direta</b>                                 | <b>114.658.367,00</b> | <b>48.021.633,00</b> | <b>162.680.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                   | <b>114.658.367,00</b> | <b>48.021.633,00</b> | <b>162.680.000,00</b> |

**III. – Por Funções:**

| ESPECIFICAÇÃO               | FISCAL        | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL         |
|-----------------------------|---------------|-------------------|---------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> |               |                   |               |
| 01. Legislativa             | 6.291.700,00  | 0,00              | 6.291.700,00  |
| 04. Administração           | 11.966.500,00 | 0,00              | 11.966.500,00 |
| 08. Assistência Social      | 0,00          | 4.300.000,00      | 4.300.000,00  |

*mt*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                                      |                       |                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 09. Previdência Municipal            | 0,00                  | 3.492.000,00         | 3.492.000,00          |
| 10. Saúde                            | 0,00                  | 33.849.961,00        | 33.849.961,00         |
| 12. Educação                         | 52.080.064,11         | 0,00                 | 52.080.064,11         |
| 13. Cultura                          | 568.000,00            | 0,00                 | 568.000,00            |
| 14. Direitos da Cidadania            | 200,00                |                      | 200,00                |
| 15. Urbanismo                        | 19.828.103,49         | 0,00                 | 19.828.103,49         |
| 16. Habitação                        | 200,00                |                      | 200,00                |
| 17. Saneamento                       | 1.878.690,51          | 0,00                 | 1.878.690,51          |
| 18. Gestão Ambiental                 | 276.100,00            | 0,00                 | 276.100,00            |
| 20. Agricultura                      | 2.300.000,00          | 0,00                 | 2.300.000,00          |
| 23. Comércio e Serviços              | 53.900,00             | 0,00                 | 53.900,00             |
| 25. Energia                          | 300,00                | 0,00                 | 300,00                |
| 26. Transporte                       | 13.627.708,89         | 0,00                 | 13.627.708,89         |
| 27. Desporto e Lazer                 | 1.300.000,00          | 0,00                 | 1.300.000,00          |
| 28. Encargos Especiais               | 2.860.100,00          | 0,00                 | 2.860.100,00          |
| 99. Reserva de Contingência          | 1.626.800,00          | 6.379.672,00         | 8.006.472,00          |
| <b>Total da Administração Direta</b> | <b>114.658.367,00</b> | <b>48.021.633,00</b> | <b>162.680.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>114.658.367,00</b> | <b>48.021.633,00</b> | <b>162.680.000,00</b> |

**Artigo. 4º** - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

| DESCRICAO                             | TOTAL                 |
|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>Orçamento Fiscal</b>               | <b>114.658.367,00</b> |
| <b>Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>48.021.633,00</b>  |
| Saúde                                 | 33.849.961,00         |
| Assistência Social                    | 4.300.000,00          |
| Previdência Social                    | 9.871.672,00          |
| <b>ORÇAMENTO TOTAL</b>                | <b>162.680.000,00</b> |

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Artigo 5.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição

*mtl*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

**I** - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**II** - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

**III** - conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**IV** – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

**V** - Não onerarão o limite previsto Inciso “I”, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.

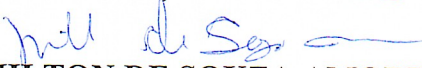
**Artigo 6.º** - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

**Artigo 7.º** - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.025.

**Artigo 8.º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.025, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2024.

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 1.211, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA  
– MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Es-  
tado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de  
Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2025 em **R\$ 162.680.000,00**  
(cento e sessenta e dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais),  
compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos  
Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas  
as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Mu-  
nicipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza,  
e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 9.871.  
672,00** (nove milhões oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e se-  
tenta e dois reais).

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de  
Colniza – MT para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos inte-  
grantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 178.917.200,00** (cento e  
setenta e oito milhões novecentos e dezessete mil e duzentos reais),  
realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributá-  
rias no valor de **R\$ 16.237.200,00**, (dezesseis milhões duzentos e trinta  
e sete mil e duzentos reais), totalizando uma Receita Líquida de R\$ 162.  
680.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e seiscentos e oitenta mil  
reais), para Administração Direta discriminada conforme quadros a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO                          | FISCAL         | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL          |
|----------------------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                   |                |                   |                |
| RECEITAS CORRENTES                     | 125.921.661,91 | 36.649.961,00     | 162.571.622,91 |
| RECEITAS DE CAPITAL                    | 3.219.396,20   | 3.254.508,89      | 6.473.905,09   |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00           | 9.871.672,00      | 9.871.672,00   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE           | -16.237.200,00 | 0,00              | -16.237.200,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 112.903.858,11 | 49.776.141,89     | 162.680.000,00 |
| TOTAL GERAL                            | 112.903.858,11 | 49.776.141,89     | 162.680.000,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                               | FISCAL         | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL          |
|---------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                        |                |                   |                |
| RECEITAS CORRENTES                          |                |                   |                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.508.188,91  | 3.987.400,00      | 16.495.588,91  |
| Contribuições                               | 1.800.000,00   | 0,00              | 1.800.000,00   |
| Receita de Patrimonial                      | 2.066.700,00   | 0,00              | 2.066.700,00   |
| Receita de Serviços                         | 220.000,00     | 0,00              | 220.000,00     |
| Transferências Correntes                    | 109.026.773,00 | 32.662.561,00     | 141.689.334,00 |
| Outras Receitas Correntes                   | 300.000,00     | 0,00              | 300.000,00     |
| Total das Receitas Correntes                | 125.921.661,91 | 36.649.961,00     | 162.571.622,91 |

|                                        |                |               |                |
|----------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| RECEITA DE CAPITAL                     |                |               |                |
| Transferências de Capital              | 6.473.905,09   | 0,00          | 6.473.905,09   |
| Total das Receitas de Capital          | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |                |               |                |
| Receitas de Contribuições              | 0,00           | 9.871.672,00  | 9.871.672,00   |
| Total Receitas Intra-Orçamentárias     | 0,00           | 9.871.672,00  | 9.871.672,00   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE           |                |               |                |
| Deduções de Transferências Correntes   | -16.237.200,00 | 0,00          | -16.237.200,00 |
| Total Deduções da Receita Corrente     | -16.237.200,00 | 0,00          | -16.237.200,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA          | 116.158.367,00 | 46.521.633,00 | 162.680.000,00 |
| TOTAL GERAL                            | 116.158.367,00 | 46.521.633,00 | 162.680.000,00 |

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei  
em R\$ 162.680.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e seiscentos e  
oitenta mil reais), para Administração Direta e será realizada segundo a  
discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão  
assim desdobrados:

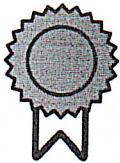
I. - Por Categoria Econômica:

| ESPECIFICAÇÃO                 |                | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL          |
|-------------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA          |                |                   |                |
| DESPESAS CORRENTES            | 102.124.458,42 | 35.544.461,00     | 137.668.919,42 |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 52.980.600,00  | 13.100.800,00     | 66.081.400,00  |
| Juros e Encargos da Dívida    | 800.100,00     | 0,00              | 800.100,00     |
| Outras Despesas Correntes     | 48.343.758,42  | 22.443.661,00     | 70.787.419,42  |
| DESPESAS DE CAPITAL           | 14.399.108,58  | 2.605.500,00      | 17.004.608,58  |
| Investimentos                 | 13.899.108,58  | 2.605.500,00      | 16.504.608,58  |
| Amortização da Dívida         | 500.000,00     | 0,00              | 500.000,00     |
| RESERVA RPPS                  | 0,00           | 6.379.672,00      | 6.379.672,00   |
| RESERVA RPPS                  | 0,00           | 6.379.672,00      | 6.379.672,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA       | 1.626.800,00   | 0,00              | 1.626.800,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA       | 1.626.800,00   | 0,00              | 1.626.800,00   |
| Total da Administração Direta | 118.150.367,00 | 44.529.633,00     | 162.680.000,00 |
| TOTAL GERAL                   | 118.150.367,00 | 44.529.633,00     | 162.680.000,00 |

II. – Por Órgãos de Governo:

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | FISCAL        | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL         |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                                 |               |                   |               |
| Câmara Municipal                                                     | 6.291.700,00  | 0,00              | 6.291.700,00  |
| Gabinete do Prefeito                                                 | 5.261.700,00  | 0,00              | 5.261.700,00  |
| Secretaria Mun. de Planejamento                                      | 1.600.000,00  | 0,00              | 1.600.000,00  |
| Secretaria Mun. de Administração                                     | 4.080.000,00  | 0,00              | 4.080.000,00  |
| Secretaria Mun. de Finanças                                          | 5.511.700,00  | 0,00              | 5.511.700,00  |
| Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer               | 52.648.064,11 | 0,00              | 52.648.064,11 |
| Secretaria Mun. de Saúde                                             | 0,00          | 33.849.961,00     | 33.849.961,00 |
| Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social | 0,00          | 4.300.000,00      | 4.300.000,00  |
| Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural                             | 2.300.000,00  | 0,00              | 2.300.000,00  |
| Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo                           | 330.000,00    | 0,00              | 330.000,00    |

Esse documento foi assinado por

|                                                                                   |                               |                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
|                                                                                   | <b>Data/Hora</b>              | Wed Dec 04 13:42:15 UTC 2024                                                                                                                                                             |
|                                                                                   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                  |
|                                                                                   | <b>Número Serial.</b>         | 1170115676103352402                                                                                                                                                                      |
|                                                                                   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                            |